

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 002/2024- SELCO - Processo Nº 170/2024- SMSA.
Data do Certame e Hora: 19/12/2024- 11:00h (horário de Brasília).
Local: Sala da Comissão de Contratação, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
OBJETO: A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de 01 (Um) veículo (Unidade Móvel de Saúde – Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade de 1 cadeirante) para o atendimento da Rede Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, no horário das 07:30hrs as 13:00hrs ou pelo e-mail: selcobonfim@gmail.com.

BONFIM/RR, em 03 DE DEZEMBRO DE 2024
ROSICLEIDE RODRIGUES
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracarái/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade concorrência presencial nº 90012/2024, processo nº 052/2024, do tipo menor preço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARACARAI EM REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. Regime de execução empreitada por preço unitário. De acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às 09h:00min (Horário de local) do dia 20/12/2024. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal nacional de contratações públicas no portal <https://www.caracarai.rr.gov.br/>, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela comissão permanente de contratação, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 13:00hrs Caracarái- RR, 03 de dezembro de 2024.

RAFAEL DALL'ARMELENA RAMOS
Secretário Municipal de Administração

EDITAL ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Eleições GERAIS DA NOVA DIRETORIA DA APCEFR/RR
MANDATO TRIÊNIO 2025/2027

A Comissão Eleitoral eleita em Assembleia Geral, no dia 11 de novembro de 2024, (conforme edital publicado no Jornal Folha de Boa Vista, edição nº 1424 do dia 05 de novembro de 2024) da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal - RR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.008.861/0001-06, pela comissão eleitoral abaixo assinado, **CONVOCA** todos os sócios em dia conforme assembleia do dia 11/11/2024, para participarem das eleições gerais, que se realizarão nos dias 12 e 13 (doze e treze) de dezembro de 2024, quando será eleita a nova Diretoria Executiva, como também o Conselho Fiscal, no horário de 08:00h do dia 12/12/2024 até às 17:00h do dia 13/12/2024. As eleições ocorrerão de forma eletrônica pelo sistema votabem, através do link: <https://apcefr.votabem.com.br/>, fornecido com a inserção de informações de ordem pessoal como matrícula funcional e número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas de modo a garantir a sua identidade.

Boa Vista-RR, 03 de dezembro de 2024.

ANA CARLA PESAMOSCA
Presidente Comissão Eleitoral



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DO
ESTADO DE RORAIMA - SINTECT/RR
Av. Ville Roy, nº 5249, sala 108, São Pedro – 69306-665 – Boa Vista/RR
CNPJ: 01.578.973/0001-42 – fone: (95) 3623-6673 – email: sintectrr@yahoo.com.br

Filiado:

FENTECT

CUU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares no Estado de Roraima, através do seu presidente, no uso das atribuições estatutárias convoca todos os associados ao SINTECT/RR para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 10 de dezembro de 2024, na sede social da entidade, situada na Av. Ville Roy, nº 5249, sala 108, Bairro São Pedro, nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, em primeira convocação às 18h, com a maioria dos associados ou em segunda e última convocação às 18h30min, com qualquer número, para discussão e deliberação sobre os seguintes Pontos de pauta:
1 – Escolha e aprovação da compra do imóvel para a futura sede do SINTECT/RR;
2 – O que ocorrer.

Boa Vista-RR, 04 de dezembro de 2024.

Antonio Rodrigues de Sousa
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
DO ESTADO DE RORAIMA - SIEMESP/RR
CNPJ: 10.434.023/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA – SIEMESP/RR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.434.023/0001-68, com sede na Rua das Dálias, nº 205, bairro Pricumã, na cidade de Boa Vista (RR), neste ato sendo representado por sua representante legal JOANA GOUVEIA MENDES, Diretora Presidente, **CONVOCA** através do presente edital, todos os filiados com as mensalidades sindicais em dias com direito a voz e voto, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede do Sindicato dos Vigilantes de Roraima, com sede na Av. Abraão Felix Lima, nº 284, bairro Jardim Tropical, na cidade de Boa Vista (RR), no **06 de dezembro de 2024**, com a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação, Discussão e Aprovação de Prestação de Contas do quadriênio 2021-2024 do SIEMESP/RR;
2. Filiação a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde;
3. Comunicados importantes;
4. Mudança de endereço da sede do Sindicato.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:00hs, com a presença da maioria dos filiados e, em segunda convocação às 18:30hs, do dia 06/12/2024.

Boa Vista (RR), 03 de dezembro de 2024.

JOANA GOUVEIA MENDES
Diretora Presidente



Sindicato dos Corretores e das Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Capitalização, Previdência Privada, e de Captação e Promoção de Vendas de Planos de Saúde nos Estados do Amazonas e Roraima (SINCOR-AM-RR)

SINDICATO DOS CORRETORES E DAS EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, RESSEGUROS, CAPITALIZAÇÃO, PREVIDÊNCIA PRIVADA, E DE CAPTAÇÃO E PROMOÇÃO DE VENDAS DE PLANOS DE SAÚDE NOS ESTADOS DO AMAZONAS E RORAIMA (SINCOR-AM-RR)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, o Presidente do Sindicato dos Corretores e das Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Capitalização, Previdência Privada, e de Captação e promoção de Vendas de Planos de Saúde nos Estados do Amazonas e Roraima – SINCOR-AM-RR, no uso das suas atribuições estatutárias previstas no Estatuto Social do SINCOR-AM-RR, no artigo 14, parágrafo Único e no Art. 16, parágrafos 1º, 2º e 3º e, também, do Art. 17, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto Social do SINCOR-AM-RR, convoca todos os associados a este sindicato, quites com suas obrigações para a Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a realizar-se no dia 17 de Dezembro de 2024, situado à Rua Rio Ituxi, Nº 258, no auditório do Hotel Express Manaus, 9º andar, Veialves – Bairro Nossa Sra, das Graças, Estado do Amazonas, com base em todo território dos Estados do Amazonas e Roraima e Foro na Comarca de Manaus às 09h00min, em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos associados quites, ou às 09h30min, em segunda convocação com os associados presentes, respeitadas as disposições estatutárias, nos termos do art. 17, para tratar e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Deliberar sobre a destituição dos Administradores, conforme previsto no Artigo 15, inciso V do Estatuto social do Sincor.

Manaus AM, 03 de dezembro de 2024.

Érico Leonardo Pereira Parente
Presidente



Boa Vista, 03 de Dezembro de 2024.

Ofício: 201/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CAMPANHA SALARIAL DE 2023/2024.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOIÁRIO DE RORAIMA SINTRACOMO-RR, através do seu Presidente, Sr. José Lima Santos, convoca nos termos do estatuto social do sindicato, todos os trabalhadores(as) das indústrias de cerâmica do Estado de Roraima, para assembleia geral extraordinária da campanha salarial 2024/2025 a ser realizada nos dia 07 de dezembro de 2024, às 17:00h em primeira convocação e às 17:30h em segunda e última chamada com a quantidade de trabalhadores presentes.

A Assembleia geral extraordinária será realizada no Auditório do SINTRACOMO, situado à RUA: SR 04, 321, QD 14 LOTE 205, BAIRRO MURILO TEIXEIRA-LOTEAMENTO CABURAL, CEP 69.318-248, BOA VISTA-RR

Com a seguinte pauta: 1- análise e aprovação da proposta da Convenção Coletiva de Trabalho 2023-2024; 2-Deliberação, aprovação e instalação de Assembleia Geral Extraordinária permanente 3- Autorizar para deliberar e exercer o direito de greve; 4- Deliberar e autorizar para celebrar o aumento de salário 2024-2025 e/ ou ajustar Dissídio Coletivo;

Boa Vista, 03 de dezembro de 2024.
José Lima Santos
Presidente do SINTRACOMO-RR

MUNICÍPIO DE MUCAJÁI/RR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mucajái/RR, torna pública a Concorrência nº 034/2024, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de engenharia, para execução de obras de Adequação de Estradas Vicinais, no Município de Mucajái/RR, objeto do Contrato de Repasse nº 928156/2022/MAPA/CAIXA. conforme projeto básico, data da apresentação da Documentação e Proposta 18/12/2024 – 08hs. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021 (em especial ao Art. 17 § 2º e Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21), ao Decreto Municipal nº 10/2024, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Federal nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015. O EDITAL E ANEXOS: Retirar na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mucajái, situada na Av. Nossa Senhora de Fátima, n. 32W - Centro, no horário das 08h00mins 12h00min, mediante dispositivo eletrônico de armazenamento de dados e carimbo com CNPJ, ou através do endereço eletrônico <http://mucajai.rr.gov.br/transparencia/index.php/editais>.

Mucajái-RR, 03 de dezembro de 2024
JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE MUCAJÁI-RR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024 - CP Nº. 031/2024 – Processo nº 0537/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI-RR, CONTRATADA: GERALDO E. FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.628.385/0001-90 – OBJETO: contratação por Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário de Empresa especializada para execução da obra de construção de pontes de madeira no município de Mucajái/RR. Fonte de Recursos: Número do Empenho: 2023NE000077 - Fonte de Recurso: RECURSO DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS: Programa: 09032024 - Plano de Ação: 09032024-703773 - Minuta: 2024MDH00005273- Empenho: 2024NE005684 - Documento Hábil: 2024TF003025 – CONTRAPARTIDA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI/RR: Unidade orçamentária: 26.782.0810.1031.0000 - Função: 26 - Subfunção: 782 - Programa: 0810 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 110- Recursos Próprios do Município. - Fonte: 100 - Recursos Próprios do Município.

Valor: Conforme valores registrados nos autos.

Mucajái-RR, 03 de dezembro de 2024.
Eronildes Aparecida Gonçalves
Prefeita de Mucajái.
cípio de Mucajái/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI-RR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CP Nº. 030/2024

A Senhora Prefeita Municipal, Eronildes Aparecida Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, mediante classificação realizada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno Municipal, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos: PROCESSO nº 0531/2024 – CP nº 030/2024, cujo objeto trata-se de contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para execução de obra de Pavimentação em Blocos Intertravados em Vias Urbana com Drenagem E Calçada, objeto do Convênio nº 941057/2023/MD/PCN, para atender às necessidades da população da Vila Pirilândia. Homologa e Adjudica a empresa: Empresa GERALDO E. FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.628.385/0001-90, conforme valores registrados nos autos.

Mucajái – RR, 03 de dezembro de 2024
ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita do Município de Mucajái/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI-RR
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CP Nº. 030/2024

Declaramos a quem possa interessar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei nº 147/14 e Legislação Municipal e demais disposições legais, que a Empresa GERALDO E. FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.628.385/0001-90, sagrou-se vencedora da Licitação referente a CP nº. 030/2024 - Processo nº. 0531/2024, tendo como objeto contratação de Empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para execução de obra de Pavimentação em Blocos Intertravados em Vias Urbana com Drenagem E Calçada, objeto do Convênio nº 941057/2023/MD/PCN, para atender às necessidades da população da Vila Pirilândia, conforme valores registrados nos autos.

Mucajái – RR, 02 de dezembro de 2024
Comissão de Contratação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA
"Pra fazer muito mais!"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº. 90.003/2024, objeto do Processo nº 034/2024 com CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, cujo OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP 4X4 DIESEL (04 UTILITÁRIOS E 02 AMBULANCIAS TIPO A SIMPLES REMOÇÃO), DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACARAÍMA, CONFORME PROPOSTAS Nº 11513.131000/1210-06, 11513.131000/1220-03, 11513.131000/1230-07 E 11513.131000/1230-13. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de dezembro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 02 DE DEZEMBRO DE 2024, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Eduardo Viana, s/nº – Vila Nova ou através do e-mail: cpl@pacaraima.rr.gov.br

Pacaraima – RR, 28 de novembro de 2024.

Luiz de França da Silva Gomes
Agente de Contratação/Pregoeiro
Port. Nº 663 de 01/10/2024



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA
"Pra fazer muito mais!"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº. 90.004/2024, objeto do Processo nº 037/2024 com CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, cujo OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO E VEÍCULOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de DEZEMBRO de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 02 DE DEZEMBRO DE 2024, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Eduardo Viana, s/nº – Vila Nova ou através do e-mail: cpl@pacaraima.rr.gov.br

Pacaraima – RR, 28 de novembro de 2024.

Luiz de França da Silva Gomes
Agente de Contratação/Pregoeiro
Port. Nº 663 de 01/10/2024



Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do Leilão Eletrônico n.º 04/2024 (Proc. 0006429-86.2024.8.23.8000).

OBJETO: O presente Leilão tem por objeto a alienação de leilão de bens inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme relação constante do Anexo I deste edital..

SESSÃO PÚBLICA: 30/12/2024, às 10h00min (horário local).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.wrlleiloes.com.br/>

ENDEREÇO PARA VISITAÇÃO: Av. Cap. Ene Garcês, 1696 - São Francisco, Boa Vista - RR, 69305-135

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.wrlleiloes.com.br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 04/12/2024 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 03 de dezembro de 2024.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

Precisando vender ou alugar?

Anuncie!

CLASSIFOLHA

3623-8806

classi.folhabv.com.br

CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL - CRRR



Nº: 213-2024 EMISSÃO: 28.11.2024

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.01183/2024.36 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM - 1536766 PAR 15367998 Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES), CONFORME RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: JOSNI ANTONIO WINCK CPF/CNPJ: 362.979.410-68 ENDEREÇO: SÍTIO BOM FUTURO, LOTE 166, VICINAL 1, KM 12, TRUARU MUNICÍPIO: BOA VISTA / RR.

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

- (G-01) ATIVIDADES AGRÍCOLAS (G-01-03) Culturas anuais. (G-01-05) Culturas perenes e cultivos classificados no programa de manejo integrado de pragas, conforme normas do Ministério da Agricultura, ex-cultivo cafeeiro e cítricos. (G-02) ATIVIDADES PECUÁRIAS (G-02-09) Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo).

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para integração Lavora- Pecuária em área de 50,7256 hectares. ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO BOM FUTURO, LOTE 166, VICINAL 1, KM 12, TRUARU MUNICÍPIO: BOA VISTA / RR.

Boa Vista, RR, 28/11/2024

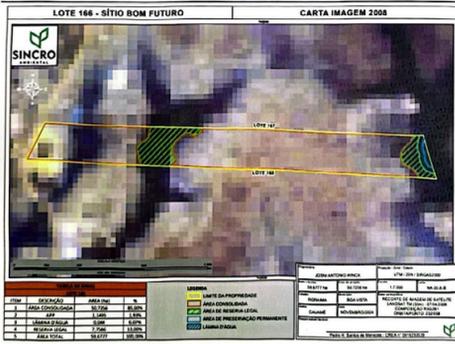
WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA Presidente em exercício da FEMARH/RR

KEILA NUNES DOURADO Diretora da DLGA/FEMARH/RR

FEMARH - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Av. Vitor Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69.306-465 Email: femarh@semail.com; gabinete.femarh@gmail.com

CONDICIONANTES

- 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização; 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH; 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas; 4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação; 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso; 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal; 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas; 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas; 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente. OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA. A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



FEMARH - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Av. Vitor Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69.306-465 Email: femarh@semail.com; gabinete.femarh@gmail.com

CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL - CRRR

Nº: 213-2024 EMISSÃO: 28.11.2024

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.01183/2024.91 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 15368583 PAR 15367998 Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES), CONFORME RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

DADOS DO INTERESSADO

NOME: JOSNI ANTONIO WINCK CPF/CNPJ: 362.979.410-68 ENDEREÇO: SÍTIO DEUS É AMOR, LOTE 168, VICINAL 1, KM 12, TRUARU MUNICÍPIO: BOA VISTA / RR.

CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

- (G-01) ATIVIDADES AGRÍCOLAS (G-01-03) Culturas anuais. (G-01-05) Culturas perenes e cultivos classificados no programa de manejo integrado de pragas, conforme normas do Ministério da Agricultura, ex-cultivo cafeeiro e cítricos. (G-02) ATIVIDADES PECUÁRIAS (G-02-09) Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo).

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para integração Lavora- Pecuária em área de 45,9030 hectares. ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO DEUS É AMOR, LOTE 168, VICINAL 1, KM 12, TRUARU MUNICÍPIO: BOA VISTA / RR.

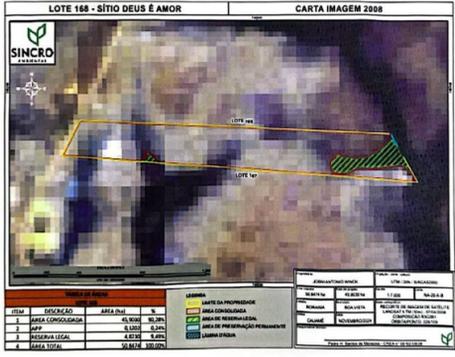
Boa Vista, RR, 28/11/2024

WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA Presidente em exercício da FEMARH/RR

KEILA NUNES DOURADO Diretora da DLGA/FEMARH/RR

CONDICIONANTES

- 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização; 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH; 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas; 4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação; 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso; 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal; 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas; 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas; 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente. OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA. A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



FEMARH - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Av. Vitor Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69.306-465 Email: femarh@semail.com; gabinete.femarh@gmail.com

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

Nº: 118/2024/DLA EMISSÃO: 28.11.2024

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, DECLARA que a área de 59,0145 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008, está devidamente regularizada, conforme Instrução Normativa N.º 01 de 23 de abril de 2019.

NOME: André Gonçalves Lustosa. CPF: 989.602.451-00. ENDEREÇO: TV 8, N.º 172, Jardim Floresta, Boa Vista - RR. MUNICÍPIO: Boa Vista - RR. ATIVIDADE: Pecuária - bovinocultura de corte com plantio de pastagens.

- Auto de Infração Nº: 0001208 - multa simples e embargo / FEMARH; Processo SEI N.º: 18201.003036/2023.49.

Responsável Técnico: Roberto Aleixo Firino, Título profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL, ART N.º RR20240132077; e RR20240132081. Endereço do Empreendimento e Coordenadas: Pecuária - bovinocultura de corte com plantio de pastagens na Fazenda Bom Sucesso, Vicinal Tronco, Região do Samaúma, zona rural, Gleba Caracará, Mucajá - RR.

Boa Vista/RR, 02/12/2024.

WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA Presidente em exercício da FEMARH/RR

KEILA NUNES DOURADO Diretora da DLGA/FEMARH/RR

Table with columns: Longitude, Latitude, and rows P-01 to P-14 and A44-M-1305, A44-M-1397, A44-M-1305.

LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 057/2024/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº 007 de 26 de agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.00918/2024.43, Parecer Técnico Nº 165/2024, registrada na FEMARH/RR sob o código F-02-01, ao Empreendedor:

NOME: NORTEP CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA CPF/CNPJ: 03.816.914.0001-37 ENDEREÇO: R MANOEL DA SILVA MOTA, Nº 69, BAIRRO: ASA BRANCA MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR. ATIVIDADE: TRANSPORTE TERRESTRE DE PRODUTOS PERIGOSOS - CLASSE I - (ÓLEOS LUBRIFICANTES).

ENDEREO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME ROTOGRAMA NO VERSO DA LICENÇA. VALIDADE: 12/11/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH/RR.

Boa Vista, RR, 12/11/2024.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da FEMARH/RR KEILA NUNES DOURADO Diretora da DLGA/FEMARH/RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores; 2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PET; 3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada previamente à DLGA/FEMARH/RR; 4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação; 5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH/RR; 6. O empreendedor deve apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até 30 (trinta) dias;

DOCUMENTOS ANEXOS

Table with columns: UF, LOCAL DE PARTIDA, LOCAL FIM, RODOVIA, EXTENSÃO. Lists routes from Boa Vista to various locations like Amajari, Pacaraima, Uiramutã, Boririm, Novaandara, Carajá, Alto Alegre, Mucajá, Itacama, Caracará, Rorainópolis, São Luiz, São João de Baliza, Caroebe.

Os Constantes do Processo Nº: 18201.00918/2024.43/ Parecer Técnico Nº: 165/2024/DLGA/DLAIIS. VALOR DA TAXA: R\$ 2.381,73. RESPONSÁVEL TÉCNICO: RAIMUNDO JEAN TAVARES DE LUNA - ART: RR20240136689

FEMARH/RR Avenida Vitor Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR CEP: 69.306-460 TELEFAX: 085 2121-9190

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Nº: 218-2024 EMISSÃO: 28.11.2024 VIGÊNCIA: 28.11.2028

DADOS DO INTERESSADO NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSNI ANTONIO WINCK DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1962 GÊNERO: MASCULINO CPF/CNPJ: 362.979.410-68 RG: 6016171222 SSP/PC RS ENDEREÇO: SÍTIO BOM FUTURO, LOTE 166, VICINAL 1, KM 12, TRUARU MUNICÍPIO: BOA VISTA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: INSCRIÇÃO MUNICIPAL VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO TELEFONE: TELEFONE

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE NOME: SÍTIO BOM FUTURO ENDEREÇO: LOTE 166, VICINAL 1, KM 12, TRUARU MUNICÍPIO: BOA VISTA ÁREA TOTAL: 59.877 ha ÁREA LICENCIADA: 50.7256 ha CAR: RR-1420100-47F050FB14342FA8587CC03783527

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM 1536766 PAR 15367998. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI-SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES), CONFORME RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022. Nº DO PROCESSO: SEI 18201.01183/2024.36

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO INÍCIO ATIVIDADE: 01/01/2020 COORDENADAS DA ATIVIDADE (SRGAS 2000) DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP. DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL. DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO. Boa Vista - RR, 28 de novembro de 2024

WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA Presidente em exercício da FEMARH/RR

KEILA NUNES DOURADO Diretora da DLGA - FEMARH/RR

CONDICIONANTES

- 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização; 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 014/2022, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH; 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas; 4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação; 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso; 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal; 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas; 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas; 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente. OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA. A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



FEMARH - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Av. Vitor Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69.306-465 Email: femarh@semail.com; gabinete.femarh@gmail.com

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Nº: 220-2024 EMISSÃO: 28.11.2024 VIGÊNCIA: 28.11.2028

DADOS DO INTERESSADO NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSNI ANTONIO WINCK DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1962 GÊNERO: MASCULINO CPF/CNPJ: 362.979.410-68 RG: 6016171222 SSP/PC RS ENDEREÇO: SÍTIO DEUS É AMOR, LOTE 168, VICINAL 1, KM 12, TRUARU MUNICÍPIO: BOA VISTA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: INSCRIÇÃO MUNICIPAL VÍNCULO COM A PROPRIEDADE: PROPRIETÁRIO TELEFONE: TELEFONE

DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE NOME: SÍTIO DEUS É AMOR ENDEREÇO: LOTE 168, VICINAL 1, KM 12, TRUARU MUNICÍPIO: BOA VISTA ÁREA TOTAL: 50.8474 ha ÁREA LICENCIADA: 45.9030 ha CAR: RR-1420100-626C18A182C44FD09707292DE6FF9F

ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM 15368583 PAR 15368075. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI-SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES), CONFORME RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022. Nº DO PROCESSO: SEI 18201.01183/2024.91

FASE DA ATIVIDADE: PROJETO INÍCIO ATIVIDADE: 01/01/2020 COORDENADAS DA ATIVIDADE (SRGAS 2000) DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM APP. DECLARAÇÃO QUANTO AS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL DECLARO QUE A ATIVIDADE NÃO ESTÁ INSTALADA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL. DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO. Boa Vista - RR, 28 de novembro de 2024

WILSON JORDÃO MOTA BEZERRA Presidente em exercício da FEMARH/RR

KEILA NUNES DOURADO Diretora da DLGA - FEMARH/RR

CONDICIONANTES

- 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização; 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 014/2022, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH; 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas; 4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação; 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso; 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal; 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas; 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas; 9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente. OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA. A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



FEMARH - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Av. Vitor Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69.306-465 Email: femarh@semail.com; gabinete.femarh@gmail.com



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO LO N.º 059/2024/DLGA/DLAIIS

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo N.º 18201.008718/2024.29 Parecer Técnico N.º 183/2024/DLGA/DLAIIS, registrada na FEMARH sob o código F-02-03, ao Empreendedor:

NOME: BRASOL SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR 2 LTDA
CPF/CNPJ: 33.949.500/0003-07
ENDEREÇO: A LOTEAMENTO JOAO CARLOS, LT 19, AREA RURAL, BOA VISTA/RR
MUNICÍPIO: BOA VISTA/RR

ATIVIDADE: USINA FOTOVOLTAICA BRASOL PMN MURUPU, COM POTÊNCIA INSTALADA DE 250 KW.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: ESTRADA RR 04, AO LADO DO SITO DAS ABELHAS, GLEBA CAUAME - BOA VISTA / RR.

VALIDADE: 25/11/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.
Boa Vista/RR, 25/11/2024

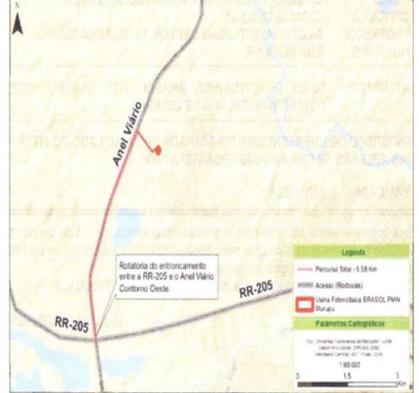

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA
Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no RAS;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento. Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH;
- 5 O empreendedor deve apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação ou Diário Oficial em até 30 (trinta) dias;

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Os Constantes do Processo N.º: 18201.008718/2024.29/ Parecer Técnico N.º 183/2024/DLGA/DLAIIS.
Valor da Alteração da Licença: R\$ 1.394,43
RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ESTEVAM DA SILVA MARTINS DUARTE. ART: RR20240139990

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP: 69.306-040
TELEFAX: 095 2121-9190



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. N.º 40/2024/DCF/DIFLOR

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo SEI 18201.003723/2024.46, Parecer Técnico DCF n.º 245 /2024, registrada na FEMARH sob os códigos G-03-05, G-03-04, ao Empreendedor:

NOME: MADEIREIRA UNIÃO LTDA-ME
CPF/CNPJ: 13.727.541/0001-68
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY N.º 1100-B BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CARACARAÍ/RR
MUNICÍPIO: CARACARAÍ/RR

ATIVIDADE: DESDOBRAMENTO DE MADEIRA E PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL DE ORIGEM NATIVA/APROVEITAMENTO DO RENDIMENTO LENHOSO EM 05 FORNOS

ÁREA LICENCIADA: 1,47 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: MADEIREIRA UNIÃO LTDA - ME AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY N.º 1100-B, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR

VALIDADE: 01/11/2028

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.
Boa Vista/RR, 29 de novembro de 2024.


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR


DANIEL LUIZ OLIVEIRA
Diretor da DIFLOR/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 - Publicar a Licença em jornal de grande circulação.
- 2 - Apresentar a publicação junto ao processo de licenciamento.
- 3 - A Licença deve ser fixada em local fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores.
- 4 - É obrigatório o uso de E.P.I's na empresa durante o horário de funcionamento.
- 5 - O horário de funcionamento da empresa está limitado ao disposto no Alvará de Funcionamento.
- 6 - Qualquer Alteração no projeto deverá ser informado preliminarmente a FEMARH.
- 7 - Publicar a Licença em jornal de grande circulação e comprovar a publicação junto a FEMARH.
- 8 - O pedido de Renovação da Licença de Operação deve ser realizado 120 dias antes do vencimento.
- 9 - Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DIFLOR/FEMARH.

OBSERVAÇÕES

1ª ALTERAÇÃO: Inclusão da aprovação do PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS Conforme PARECER TÉCNICO DCF N.º 316/2024 que consta no Processo SEI 18201.003723/2024.45

COORDENADAS DE REFERÊNCIA
Latitude 1° 48' 7,873" N, Longitude -61° 8' 8,945" W

DOCUMENTOS ANEXOS
Os constantes no Processo n.º SEI 18201.003723/2024.45 o PARECER TÉCNICO L.O DCF N.º 245-01/2024 e o LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA L.O DCF N.º 156-01/2024
VALOR DA TAXA: R\$ 4.516,34
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Paulo Estevam da Silva Martins Duarte
ART N.º: (elaboração): RR-202440132981
ART N.º: (execução): RR-20240150351



AVISO DE EXTRATO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – TJRR torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Leilão, na forma eletrônica, do tipo maior lance, pelo Leiloeiro Público Wesley Silva Ramos, Matrícula JUCERR nº 005/2016, para alienação de bens inservíveis pertencentes ao acervo patrimonial desta Corte de Justiça, com lastro, na Lei nº 14.133/2021, Decreto 11.461/2023, e Decreto lei nº 21.981/32, naquilo que for aplicável, e com base na instrução do Procedimento Administrativo TJRR n.º 0006429-86.2024.8.23.8000, O LEILÃO será realizado somente na modalidade ONLINE através do endereço eletrônico www.wrlleioes.com.br, no dia 30 de dezembro de 2024, a partir das 10:00 horas (horário Local).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90042/2024-SRP
Processo nº 021711/2024 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de Contratação designada pelo Decreto n.º 0453/P-2023, publicado no DOM Nº 5830 de 22/03/2023, comunica a quem interessar que após o recebimento do pedido de Esclarecimento do Edital solicitado pela empresa LAURO GARCIA REPRESENTAÇÕES, o mesmo foi respondido pela Secretaria Municipal de Saúde – SMSA. A resposta na íntegra encontra-se acostada aos autos e no sistema compras.gov.br a disposição dos interessados.

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira



CHEGA DE FAKE NEWS

NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUEM TEM CREDIBILIDADE:
WWW.FOLHABV.COM.BR
FOLHA BV

ANUNCIAR COM CREDIBILIDADE É ANUNCIAR COM A FOLHA FM 100.3

A sua marca em uma rádio de credibilidade

INFORMAÇÕES
(95) 99115-2155

CHEGA DE FAKE NEWS

NOTÍCIA DE VERDADE É COM QUEM TEM CREDIBILIDADE:
WWW.FOLHABV.COM.BR
FOLHA BV